



Câmara Municipal de Presidente Alves

"Vereador Sebastião Claviso"

Rua Messias Tomaz de Paiva, 35 - Jd. Colina do Sol

Presidente Alves/SP CEP: 16670-000

Site: cmpresidentealves.sp.gov.br

E-mail: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

Telefones: (014) 3587-1247/3587-1457

Na exuberância de suas terras um oceano verde de cafezais

AUTÓGRAFO N. 028/2021

Projeto de Lei n. 030/2021

De 29 de setembro de 2021.

De autoria do Poder Executivo

Aprovado em Sessão Extraordinária, datada de 04/10/2021, por unanimidade.

**MUNICIPIO DE
PRESIDENTE ALVES**

SECRETARIA

Protocolo N.º

Data

05/10

187/21

05/10

"Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 37, X, da Constituição Federal, artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo, artigo 7º, XII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 10 do Regimento Interno, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 177.595,67 (Cento e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), que será empregado no recapeamento asfáltico de parte da Avenida 9 de Julho e parte da Rua Capitão Rodrigues, na sede do Município, a ser alocado nas seguintes dotações:

Local: 0203 - Serviços de Obras e Viação

Órgão: 020301 - Vias Públicas

Func.: 15.451.0180.1010.0000 - Serv.Const. Revestimento Asfáltico

Categ.: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 177.595,67

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o art. 1º, será feita através de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Presidente Alves, 05 de outubro de 2021.

REGIVALDO MORAES ANASTÁCIO
Presidente